PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP
Site: www.turiuba.sp.gov.br / e-mail: turiuba@turiuba.sp.gov.br - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

LEI Nº 382 / 2014

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

JOSÉ ANTONIO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Especial, no valor de até **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para atender às despesas com recursos próprios, na seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

02	Executivo
011	Gabinete do Prefeito
04	Administração
122	Administração Geral
003	Coordenação Superior
2.003	Manutenção do Gabinete
04.122.003.2.003	Manutenção do Gabinete
01	TESOURO
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Art., Cient., Desport. e Outras
518-6	R$ 25.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

02	Executivo
042	Fundo Municipal de Saúde - PSF
10	Saúde
301	Atenção Básica
012	Saúde -PSF
2.011	Manutenção do Fundo Munic. Saúde - PSF
10.301.012.2.011	Manutenção do Fundo Munic. Saúde - PSF
05	Transferência e Convênios Federais -Vinculados
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita
88-0	R$ 25.000,00

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudóxio Sabino dos Santos", aos 09 de abril de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

Antonio Ataydes Santiago
Secretário